

Número do Processo: 032/25.
Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A BANDA LIRA DE
PRATA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária da autoria do Vereador Professor Marcos Carvalho que “Declara patrimônio histórico cultural de natureza imaterial do município de Anápolis a banda lira de prata de Santana, e dá outras providências.”.

Na (s) Comissão (s) pela (s) qual (s) tramitou, sendo ela (s) Comissão Constituição, Justiça e Redação a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos no ordenamento jurídico pátrio e no regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 13 de Setembro de 2025.


Vereador(a) Relator(a)
Senize Maria dos Santos
VEREADORA


Divino Antônio da Silva
VEREADOR


Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Divino Antônio da Silva
Vereador

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 13/09/2025
Presidente